

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, para que interceda junto às Secretarias competentes, visando a execução de **serviços de operação tapa buracos, bem como manutenção geral das vias públicas**, compreendendo também, quando necessário, **varredura, capina e pintura de meios-fios**, nas seguintes Ruas:

- Rua **Maria Fernandes Marvila**, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas início -21.029354, -40.857785; fim -21.035316, -40.859248, ou iniciando na Av. Rafael Vales dos Reis, próximo à residência senhora conhecida como “Dona Da’hora, e finda na Rodovia Safra x Marataízes, próximo à subida do Morro do Cabrito;
- Rua **Onécio Pinto dos Santos**, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas início -21.029155, -40.856629; fim -21.036270, -40.857293, ou iniciando na Av. Rafael Vale dos Reis e finda na Rodovia Safra x Marataízes;

ambas situadas na localidade de **Campo Acima**, neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de abril de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO

A presente reiteração encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição Federal de 1988

- Art. 30, inciso I e V – Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção de vias públicas;
- Art. 37, caput – Estabelece os princípios da Administração Pública, especialmente o da eficiência, que impõe ao Poder Executivo o dever de manter a adequada prestação dos serviços públicos;

2. Lei Orgânica do Município de Itapemirim

- Dispositivos que atribuem ao Poder Executivo a responsabilidade pela infraestrutura urbana, conservação e manutenção de vias públicas;
- No âmbito municipal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa asseguram ao parlamentar o direito de propor medidas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração tem como fundamento o histórico das Indicações nº **209/2022** e nº **083/2023**, ambas de autoria deste vereador, devidamente protocoladas, apreciadas em plenário e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, porém **ainda não executadas até a presente data**.

As referidas vias encontram-se em estado avançado de deterioração, com a presença de inúmeros buracos, acúmulo de sujeira, vegetação irregular e ausência de manutenção contínua, o que compromete diretamente:



- a segurança de motoristas e pedestres;
- a trafegabilidade das vias;
- o bem-estar dos moradores locais.

Importante destacar que, especialmente em períodos chuvosos, a situação se agrava consideravelmente, ocasionando lama, dificultando o deslocamento e aumentando o risco de acidentes e danos materiais.

Além disso, trata-se de vias de relevante circulação dentro da comunidade de Campo Acima, sendo imprescindível a adoção de medidas corretivas por parte do Poder Público, garantindo condições adequadas de infraestrutura urbana.

Dessa forma, a presente reiteração visa **reforçar a urgência no atendimento da demanda**, considerando os reiterados pedidos da população e a necessidade de preservação da mobilidade urbana e da segurança pública.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para execução dos serviços ora reiterados.

Certo de contar com a atenção e atendimento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Imagens da Rua Maria Fernandes Marvila



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imagens da Rua Onécio Pinto dos Santos



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003700370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.